DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Fl. 559

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160021

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Presencial Nº 20160021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 10.533.966/0001-48, no VALOR GLOBAL de R$ 1.506.385,68 (Hum milhão quinhentos e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ADJUDICADO em 20/02/2017 e HOMOLOGADO em 20/02/2017.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

Registre-se e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO CEARÁ Fls 561

PORTARIA Nº 415/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **NEYLANE GOMES LINHARES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 456/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO,** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.
Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160021

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Presencial Nº 20160021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 10.533.966/0001-48, no VALOR GLOBAL de R$ 1.506.385,68 (Hum milhão quinhentos e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ADJUDICADO em 20/02/2017 e HOMOLOGADO em 20/02/2017.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

NÚCLEO DE MORADIA E HABITAÇÃO

EMENTA: Constitucional. Direito Social à Moradia. Regularização Fundiária. Conjunto Senhor do Bonfim.

DESPACHO INICIAL

O **Núcleo de Moradia e Habitação** da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

Considerando representação formulada pela Sra. ANTÔNIA GEOVANA DOS SANTOS, noticiando que juntamente com outras famílias foram reassentadas pela Prefeitura de Fortaleza na Av. Evilásio Miranda e que até a presente data não houve a competente regularização fundiária da área em questão.

Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificado pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito à moradia adequada, em especial a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 (art. XXV, item 1) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (art. 11).

Considerando os deveres institucionais da Defensoria Pública do Estado de promover assistência jurídica e judiciária e promover a defesa dos interesses de pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade, bem como a defesa dos interesses metaindividuais, direitos individuais e coletivos, nos termos da Lei n.º 7.347/85, alterada pela Lei 11.448/2007.

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.° 132/2009 e Lei Complementar Estadual n.° 06/1997.

Considerando o dever institucional de agir na persecução dos fins institucionais da Defensoria Pública na proteção dos direitos e interesses dos hipossuficientes;

RESOLVE

Instaurar o presente **Procedimento Preparatório** para apurar os fatos acima narrados.

Declaramos iniciada a fase instrutória.

Inicialmente, a fim de instruir o presente feito, e tendo em vista a notícia de que o imóvel pertence a COHAB, inicie-se as tratativas e medidas cabíveis para o processo de regularização fundiária da Comunidade Senhor do Bonfim.

Autue-se. Oficie-se.